



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Inciso I, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a melhor solução, viabilidade técnica e econômica para a **aquisição de lâmpadas e luminárias**, utilizadas nas atividades de manutenção exercidas pela Superintendência de Infraestrutura (SUPINFRA). Os materiais são necessários para garantir a eficiência e a gestão inteligente dos Palácios Oficiais e demais imóveis que são de responsabilidade desta Secretaria de Estado da Casa Civil.

Em primeiro plano, a manutenção luminotécnica exerce papel fundamental na segurança de pessoas e do patrimônio público, uma vez que evita o acontecimento de acidentes e falhas. Paralelamente, a correção de iluminação ineficiente proporciona significativa economia de custos. A contratação, ainda, garante a produtividade, à medida que evita necessidade de interrupção das atividades devido a problemas elétricos e contribui para o bem-estar dos servidores.

Essa iniciativa encontra-se alinhada com princípios de sustentabilidade e uso racional dos recursos públicos, promovendo ações que contribuem para a redução de impactos técnicos, econômicos e ambientais. Nesse sentido, a aquisição de lâmpadas e luminárias se faz necessária pois representa uma medida estratégica e vantajosa para a administração pública.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

- Estar legalmente constituída no ramo de comércio ou fabricação de materiais elétricos/iluminação;
- Apresentar os documentos relativos a tributos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS;
- Comprovar fornecimento anterior de produtos similares por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Fornecer produto dentro do prazo de validade;
- Fornecer os itens em embalagem adequada;
- Entrega os itens dentro do prazo previsto no Termo de Referência;
- Substituição de forma imediata os itens em desconformidade;
- Plano de contingência para atrasos, falhas na entrega ou problemas de qualidade dos produtos;
- Exigência de assinatura de termos de recebimento pelos responsáveis nos locais atendidos;
- Que sejam observadas as recomendações do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.
- Observar a Instrução Normativa IN SLTI-MPOG nº 01, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Inciso IV, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

3.1 Estimou-se o quantitativo de 10.770 (dez mil, setecentos e setenta) unidades, conforme tabela abaixo e memória de cálculo (100022423)

ITEM	OBJETO	ID SIGA	JUSTIFICATIVA	TOTAL PARA 1 ANO (UN)
1	LED Comum 4W- 6W / 6000K	172325	Utilizadas em ambientes pequenos como banheiros e corredores, possui baixa potência e consumo, portanto é ideal para economia em uso contínuo.	100
2	LED Comum 9W / 6000K	136982	Ideais para escritórios e áreas administrativas, possuindo potência intermediária e luz branca (6000K), é excelente para áreas mais produtivas.	800
3	LED Bulbo 9W / 3000K	172326	Usadas em salas de espera e recepções pois a luz amarelada (3000K) promove conforto visual, tornando o ambiente mais aconchegante.	100

ITEM	OBJETO	ID SIGA	JUSTIFICATIVA	TOTAL PARA 1 ANO (UN)
4	LED Compacta 12W / 6500K (360°)	154912	Salões amplos, depósitos se beneficiam com a distribuição de luz em todas as direções e com maior potência.	600
5	LED Bulbo 12W / 3000K (180°)	173638	Ótimas opções para ambientes de descanso e espera, com luz amarelada e difusa para maior conforto visual e distribuição mais direcionada.	150
6	LED Compacta 15W / 6500K	159282	Utilizadas em banheiros coletivos e circulações, têm alta intensidade luminosa e são ideais para iluminação eficiente com baixo consumo.	150
7	LED Bulbo 30W-34W / 6000K	172329	Oferecem iluminação intensa para áreas grandes, sendo capazes de substituir as lâmpadas fluorescentes e tendo mais eficiência e durabilidade.	200
8	LED Dicroica 4W-7W / 6000K	172330	Spots de destaque em espelhos de banheiro ou obras de arte, sendo a temperatura de cor branca, escolhida conforme o ambiente e sua função.	100
9	LED Dicroica 4W-7W / 3000K	173637	Spots de destaque em espelhos de banheiro ou obras de arte, sendo a temperatura de cor amarela escolhida conforme o ambiente e sua função.	100
10	Halógena Dicroica 50W / MR16	9023	Para ambientes onde ainda não foi possível realizar substituição para lâmpadas LED, possuem alto consumo e baixa eficiência.	50
11	Halógena Palito 150W / R7S	74385	Servem para projetores mais antigos, possuindo potência intensa, mas obsoleta em consumo e aquecimento.	10
12	Halógena Cápsula G9 / 50W-60W	122562	Usadas em lustres e luminárias decorativos, nde ainda não foi possível realizar substituição para lâmpadas LED.	50
13	LED Tubular T8 9W / 600mm	143173	Utilizadas em estações de trabalho e circulações, substituindo lâmpadas fluorescentes tubulares de 18W com metade do consumo.	1000
14	LED Tubular T8 18W / 1200mm	143174	Utilizadas em estações de trabalho e circulações, fornecendo iluminação uniforme e contínua em áreas retangulares longas.	6000
15	LED Vela Lisa E27 / 4W-7W / 3000K	172750	Utilizadas em candelabros, servem para uma iluminação decorativa com estética clássica, mas com a economia do LED.	100
16	LED Vela Lisa E14 / 4W-7W / 3000K	173213	Utilizadas em abajures e luminárias menores, servem para uma iluminação decorativa com estética clássica, mas com a economia do LED.	300
17	Luminária Spot LED 3000K	190811	Servem para aplicação em forros de gesso, é embutida, direcionando a luz a espelhos de banheiro ou obras de arte.	40
18	Luminária Spot LED 6000K	190812	Servem para aplicação em forros de gesso, é embutida, direcionando a luz a espelhos de banheiro ou obras de arte.	40
19	Refletor com 1 LED 120° / 3000K a 4500K / 50W	172359	Usados em áreas externas, fachadas e estacionamentos, possuem alta potência e resistência à umidade e líquidos. Por ter temperatura de cor mais quente, serve para uso decorativo.	50
20	Refletor com 2 LEDs 3000K a 9400K / 100W	172360	Usados em áreas externas, fachadas e estacionamentos, possuem potência ainda mais alta e resistência à umidade e líquidos. Por ter temperatura de cor bem variável, é bem aproveitada em diversas funções.	50
21	Refletor com 1 LED 120° / 6000K a 5500K / 50W	148293	Usados em áreas externas, fachadas e estacionamentos, possuem alta potência e resistência à umidade e líquidos. Por ter temperatura de cor mais fria, serve para uso funcional.	50
22	Refletor com 2 LEDs 120° / 6000K a 9400K / 100W	151619	Usados em áreas externas, fachadas e estacionamentos, possuem potência ainda mais alta e resistência à umidade e líquidos. Por ter temperatura de cor mais fria, serve para uso funcional.	50
23	Refletor com 100 LEDs 6400K / 200W	156577	Usados em áreas externas, fachadas e estacionamentos, possuem potência altíssima, oferecendo ampla área de cobertura, e resistência à umidade e líquidos.	100
24	Refletor 36 LEDs RGBW / 60W	188267	Usados em fachadas com necessidade de controle de tons de luz coloridos.	10

ITEM	OBJETO	ID SIGA	JUSTIFICATIVA	TOTAL PARA 1 ANO (UN)
25	Luminária de sobrepor Painel LED branco 18W / 225 MM X 40 MM X 225 MM	190876	Servem para escritórios, salas de reunião, oferecendo um forro com estética limpa, fluxo luminoso constante e instalação prática.	100
26	Luminária de sobrepor Painel LED branco 18W / 300 MM X 30 MM X 300 MM	177549	Servem para escritórios, salas de reunião, oferecendo um forro com estética limpa, fluxo luminoso constante e instalação prática.	100
27	Luminária de sobrepor Painel LED branco 18W / 220 MM X 18 MM X 220 MM	190877	Servem para escritórios, salas de reunião, oferecendo um forro com estética limpa, fluxo luminoso constante e instalação prática.	50
28	Luminária de sobrepor Painel LED branco 18W / 290 MM X 18 MM X 290 MM	190878	Servem para escritórios, salas de reunião, oferecendo um forro com estética limpa, fluxo luminoso constante e instalação prática.	50
29	Fita LED 3000K / 120 LEDS/m	190879	Iluminação decorativa para sancas e sinalização de rota, baixo consumo, ideal para efeitos visuais, sinalização e ambientação.	10
30	Fita neon LED 3000K / 60 LEDS/m	188426	Iluminação decorativa para sancas e sinalização de rota, baixo consumo, ideal para efeitos visuais, sinalização e ambientação.	50
31	Luminária de iluminação pública tipo pétala 6000K a 6500K / 100W	156045	Usadas em ambientes e vias públicas, praças e jardins, possuem alta potência e resistência à umidade e líquidos.	30
32	Luminária de emergência com 60 lâmpadas e autonomia de 8h	60897	Utilizadas em circulações para garantir visibilidade mínima em caso de falta de luz, evitando acidentes. São obrigatórias por norma em locais com circulação pública.	100
33	Luminaria emergencia - material: polietileno, formato: retangular, tipo lampada: led, quantidade lampada: 2, potencia lampada: 15w - 18w, autonomia: 03 a 06 horas, bateria: recarregavel, dimensao (c x h x l): 25,5cm x 23cm x 6,4 cm, tensao: 127v / 220v, forma fornecimento: unidade	196872	Utilizadas em circulações para garantir visibilidade mínima em caso de falta de luz, evitando acidentes. São obrigatórias por norma em locais com circulação pública.	30
34	Luminária de sinalização de emergência com 8 lâmpadas e autonomia de 3h	172744	Utilizadas em circulações e saídas de emergência, permitem que as rotas de fuga sejam rapidamente encontradas em situações de baixa visibilidade. São obrigatórias por norma em locais com circulação pública.	50

### 3.2. Documentos de suporte à estimativa

A memória de cálculo elaborada para a composição da estimativa conta com os seguintes documentos de suporte:

Anexo I - 101965317

Anexo II - 101965329

Anexo III- 101965500

Anexo IV- 102109562

#### 3.2.1 Normas Técnicas Nacionais

- NBR IEC 60598 – Requisitos gerais para luminárias;
- NBR 15129 – Iluminação viária;
- NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho;
- Normas específicas para produtos LED (NBR 16149, NBR 16150 e NBR 16151).
- Portarias INMETRO nº 144/2015: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas LED com Dispositivo Integrado à Base;
- Portaria Inmetro nº 389/ 2014 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Lâmpadas LED com Dispositivo Integrado à Base.

A aplicação das normas técnicas nacionais e o cumprimento das exigências do INMETRO garantem à aquisição maior segurança, eficiência e adequação ambiental, estando de acordo com as melhores práticas do setor e a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas sobre licitações e contratos administrativos

#### 3.2.2. Ciclo de vida

Esta análise expõe um panorama dos principais tipos de lâmpadas atualmente disponíveis no mercado, descrevendo suas características técnicas, níveis de eficiência energética e respectivas estimativas de vida útil.

A análise busca comparar as tecnologias existentes, destacando seus pontos fortes e limitações, de modo a fundamentar a escolha mais adequada para a Administração Pública. Ao final, demonstra-se de forma clara a superioridade da tecnologia LED em aspectos como durabilidade, economia de energia e sustentabilidade ambiental, justificando sua adoção como padrão para a contratação pretendida.

## 1. Tipos de lâmpadas disponíveis no mercado

### a) Incandescentes

**Tecnologia:** Filamento de tungstênio aquecido.

**Eficiência luminosa:** Baixa (10–15 lm/W).

**Vida útil média:** 750 a 1.000 horas.

**Características:** Aquecimento elevado, reprodução de cor excelente (IRC 100).

**Situação atual:** Produção e venda fortemente restritas por normas de eficiência energética.

### b) Halógenas

**Tecnologia:** Variedade da incandescente, com gás halógeno.

**Eficiência luminosa:** 15–25 lm/W (ligeiramente superior à incandescente).

**Vida útil média:** 2.000 a 4.000 horas.

**Características:** Luz branca, bom IRC ( $\approx 100$ ), porém alta geração de calor.

### c) Fluorescentes tubulares e compactas (CFL)

**Tecnologia:** Descarga elétrica em gás, com pó fosforoso.

**Eficiência luminosa:** 50–90 lm/W.

**Vida útil média:** 8.000 a 12.000 horas (tubulares podem chegar a 20.000 h).

**Características:** Bom custo-benefício, mas contém mercúrio, exigindo descarte especial.

### d) Vapor de Sódio e Vapor Metálico (lâmpadas de descarga)

**Aplicação:** Iluminação pública e industrial.

**Eficiência luminosa:** 80–130 lm/W.

**Vida útil média:** 12.000 a 24.000 horas.

**Características:** Alto fluxo luminoso, porém reprodução de cor limitada e aquecimento significativo.

### e) LED (Diodo Emissor de Luz)

**Tecnologia:** Estado sólido, semicondutores.

**Eficiência luminosa:** 90–150 lm/W ou superior, a depender da geração.

**Vida útil média:** 25.000 a 50.000 horas (alguns modelos chegam a 100.000 h em aplicações especiais).

**Características:**

- Acendimento instantâneo.
- Baixa emissão de calor.
- Diversas temperaturas de cor.
- Alta resistência a choques e vibrações.
- Isentas de mercúrio.

## 2. Comparativo de Durabilidade

Tipo de lâmpada	Vida útil média (horas)
Incandescente	750 – 1.000
Halógena	2.000 – 4.000
Fluorescente compacta	8.000 – 12.000
Vapor metálico / sódio	12.000 – 24.000
<b>LED</b>	<b>25.000 – 50.000+</b>

O LED supera amplamente as demais tecnologias em durabilidade, reduzindo custos de reposição e de manutenção preventiva/corretiva.

## 3. Justificativa para a Escolha da Lâmpada LED

A adoção de lâmpadas LED justifica-se por sua **eficiência energética**, com consumo até 80% menor em relação às incandescentes e cerca de 40% inferior às fluorescentes, gerando economia significativa. Além disso, possuem **ciclo de vida mais longo**, reduzindo gastos com substituições e manutenção.

Do ponto de vista ambiental, a tecnologia LED promove **sustentabilidade**, pois não contém metais pesados e emite menos CO<sub>2</sub>. Somam-se ainda o **desempenho luminoso superior**, com acendimento imediato, variedade de cores e alta fidelidade cromática, e a **conformidade com políticas públicas de eficiência energética**.

Além disso, em exceção ao apresentado, destacamos que apenas os itens **10, 11 e 12** do Documento de Oficialização de Demanda (doc. SEI nº 99970111) devem ser contratados como Lâmpadas Halógenas devido à necessidade dos equipamentos que irão atender.

Desta forma, trata-se de medida vantajosa para a Administração, unindo economia, qualidade e responsabilidade ambiental.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*(Inciso V, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)*

### 4.1. Levantamento das soluções de mercado

O presente item destina-se a demonstrar a realidade das contratações promovidas por outros entes da Administração Pública, bem como as consultas efetuadas em sítios oficiais, devendo constar, de forma detalhada, o período e os locais abrangidos pela pesquisa. A apreciação descrita nos subitens subsequentes tem por escopo fornecer fundamentos que orientem a definição da solução mais apropriada, assegurando a conformidade das contratações públicas com as práticas usualmente adotadas no mercado.

Desta forma, no processo de definição da melhor solução para atendimento à necessidade da Administração, foi realizada uma análise comparativa entre as alternativas de **locação e aquisição** de lâmpadas e luminárias, considerando os critérios de custo, viabilidade operacional, aspectos legais, manutenção, durabilidade dos bens e geração de valor público.

#### 4.1.1. Solução I - Aquisição de lâmpadas e luminárias

Considerando as demandas identificadas para modernização, manutenção, ampliação e padronização ao conjunto de iluminação das unidades desta Secretaria, realizou-se levantamento de mercado junto aos sites oficiais de contratações públicas.

A análise de mercado identificou que a solução mais utilizada e adequada para atendimento desta demanda consiste na aquisição de lâmpadas e luminárias, devidamente padronizadas conforme especificações técnicas, normas nacionais e internacionais (como ABNT NBR 5101, IEC 60598, IEC 62722, entre outras) e certificações de eficiência energética do Inmetro.

Essa opção se mostra tecnicamente viável e vantajosa por permitir garantia de continuidade e segurança no fornecimento de componentes essenciais, atendimento às exigências de eficiência energética e sustentabilidade, previstas na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e decretos correlatos), compatibilidade com os sistemas já existentes e, possibilidade de substituição gradual ou manutenção preventiva e corretiva.

#### Vantagens

- Propriedade definitiva dos bens pela Administração;
- Possibilidade de padronização técnica e logística;
- Flexibilidade na gestão de estoque e substituições;
- Permite planejar a reposição conforme cronograma interno;
- Atende às exigências de eficiência energética e sustentabilidade

#### Desvantagens

- Necessidade de gestão do estoque e controle patrimonial;
- Responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva.

#### 4.1.2. Solução II - Serviço de locação de iluminação

De modo geral, a locação de lâmpadas e luminárias não é uma prática comum na Administração Pública para demandas de baixa complexidade. Isso se deve, principalmente, ao fato de esses materiais apresentarem baixa complexidade técnica e custo unitário relativamente reduzido, o que torna mais vantajosa sua aquisição definitiva. Diante disso, não foram identificadas soluções de locação específicas para esse objeto, apenas registros referentes à locação de sistemas de iluminação pública, conforme demonstrado a seguir:

#### Órgão: MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

**Objeto:** execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, abrangendo substituição de lâmpadas, reatores, relés, braços de luminárias, fiação, bem como demais intervenções necessárias para garantir o funcionamento eficiente e contínuo do sistema de iluminação pública, do município de Elesbão Veloso/PI.

**Data de divulgação no PNCP:** 14/07/2025

**Data de assinatura:** 10/07/2025

**Vigência:** de 10/07/2025 a 10/07/2030

**Id contrato PNCP:** 06554844000160-2-000047/2025

**Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

**Id contratação PNCP:** [06554844000160-1-000041/2025](#)

Contrato nº 057/2025

Deste modo, considerando a incompatibilidade desta solução em relação ao objeto em questão, torna-se dispensável proceder à análise detalhada de seus custos e benefícios, assim como a precificação da solução.

### 4.2. Contratações anteriores feita pelo próprio órgão voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual no âmbito Estadual - SIGA

*(inciso II, art. 7º, do Decreto nº 48.816/2023)*

a) **Órgão:** SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV)

b) **Objeto** :Fornecimento e entrega de itens de equipamento e material elétrico

c) **Processo(s)**: SEI-150001/026046/2023 [\[1\]](#)

#### 4.2.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

a) **Órgão**: ITERJ - INSTIT DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO EST DO RJ

b) **Objeto**: Aquisição de material elétrico

c) **Processo(s)**: SEI-330020/000843/2022

d) **Modalidade**: Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 [\[2\]](#)

#### 4.3. Intenções de Registro de Preço

(inciso VII, art. 8º, do Decreto nº 48.816/2023)

Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços com este objeto em andamento.

#### 4.4. Precificação da Solução I

Foi conduzida uma análise comparativa da viabilidade econômica com base na aplicação de um dos critérios previstos no art. 29 do Decreto nº 48.816/23, qual seja, o de contratações similares, utilizando-se para tanto o Portal Nacional de Contratações Públicas. Para os itens que não puderam ser localizados nesse portal, recorreu-se à coleta de preços disponíveis em sites oficiais, conforme demonstrado nos quadros a seguir.

LOTE 1							
ITEM	ID SIGA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	172325 6240.033.0066	LAMPADA LED, MODELO: BULBO, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>4W ~ 6W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, 60HZ, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: >80 L/W (Lumens/Watts), TEMPERATURA COR: <b>6000K</b> , BASE: E-27, DIMENSOES ( L X C X A ): 60 MM X 110 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[3]</a>	R\$ 3,20	R\$ 320,00
2	136982 6240.033.0009	LAMPADA LED, MODELO: COMUM, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>9 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO, INTENSIDADE LUMINOSA: 1500 ~ 1600 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, <b>BASE: E-27</b> , DIMENSOES ( L X C X A ): 60 MM X 110 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	800	<b>Órgão</b> : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA  <b>Id contratação PNCP</b> : <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a>	R\$ 3,28	R\$ 2.624,00
3	172326 6240.033.0067	LAMPADA LED, MODELO: BULBO, ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>9 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, <b>60HZ</b> , IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: >80 LM/W (LUMENS/WATTS), TEMPERATURA COR: <b>3000K</b> , BASE: E-27, DIMENSOES ( L X C X A ): 60 MM X 110 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	<b>Órgão</b> : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA  <b>Id contratação PNCP</b> : <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a>	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	154912 6240.033.0042	LAMPADA LED, MODELO: COMPACTA, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 360°, PONTENCIA NOMINAL: <b>12W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: 110/220V 60HZ, IRC (INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 110 LM/W, TEMPERATURA COR: <b>6500K</b> , BASE: E27, DIMENSOES (L X C X A): 5X12X5CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600	Site especializado ELETRONOR DISTRIB DE MAT ELETRICOS LTDA <a href="#">[4]</a>	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
5	173638 6240.033.0092	LAMPADA LED, MODELO: <b>BULBO</b> , ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 180°, PONTENCIA NOMINAL: <b>12W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: 110/220V 60HZ, IRC (INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 110 LM/W, TEMPERATURA COR: 3.000K,	UN	150	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[5]</a>	R\$ 4,29	R\$ 643,50

**LOTE 1**

		BASE: E27, DIMENSOES ( L X C X A ): 5X12X5CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
6	159282 6240.033.0050	LAMPADA LED, MODELO: COMPACTA, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: <b>15W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1400 LUMENS, TEMPERATURA COR: <b>6500K</b> , BASE: E-27, DIMENSOES ( L X C X A ): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	150	Site especializado Cirino & Samara Comércio de Materiais Para Construção LTDA <a href="#">[6]</a>	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
7	172329 6240.033.0069	LAMPADA <b>LED</b> , MODELO: <b>BULBO</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>30W</b> ~ 34W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, 60HZ, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, EFICIÊNCIA LUMINOSA: >80 L/W (Lumens/Watts), TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: E-27, DIMENSOES ( L X C X A ): 120 MM X 250 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	200	<b>Órgão:</b> DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA  <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a>	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
8	172330 6240.033.0070	LAMPADA <b>LED</b> , MODELO: <b>DICROICA</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: 38°, POTENCIA NOMINAL: <b>4 ~ 7 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: DIMERIZÁVEL, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000 K, BASE: GU10, DIMENSOES ( L X C X A ): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[7]</a>	R\$ 9,93	R\$ 993,00
9	173637 6240.033.0091	LAMPADA <b>LED</b> , MODELO: <b>DICROICA</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: 38°, POTENCIA NOMINAL: <b>4 ~ 7 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: DIMERIZÁVEL, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >80, INTENSIDADE LUMINOSA: 800 ~ 900 LUMENS, TEMPERATURA COR: 3000 K, BASE: GU10, DIMENSOES ( L X C X A ): 2,7 CM X 60 CM X 3,0 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	Site especializado PRIMO LUCCE <a href="#">[8]</a>	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	9023 6240.012.0019	LAMPADA <b>HALOGENA DICROICA</b> , BULBO: MR-16, POTENCIA: 50 W, TENSAO: 127V, BASE: GU5.3 (BIPINO), LENTE: COM LENTE	UN	50	Site especializado Loja Elétrica <a href="#">[9]</a>	R\$ 9,75	R\$ 487,50
11	74385 6240.013.0017	LAMPADA <b>HALOGENA PALITO</b> / LAPISEIRA,POTENCIA: 150 W, TENSAO: 220 V, BASE: R7S (DUPLO CONTATO), TEMPERATURA COR: 3000 K	UN	10	Site especializado Loja Elétrica <a href="#">[10]</a>	R\$ 7,12	R\$ 71,20
12	122562 6240.011.0036	LAMPADA <b>HALOGENA DICROICA</b> - BULBO CAPSULA, POTENCIA: 50W a 60W, TENSÃO 127V, BASE: <b>G-9</b> (BIPINO), LENTE: N/A, TEMPERATURA DE COR: 2.700K A 3.000K	UN	50	Site especializado Mr. Home Elétrica e Ferragens Ltda <a href="#">[11]</a>	R\$ 12,90	R\$ 645,00
13	143173 6240.033.0017	LAMPADA LED,MODELO: <b>TUBULAR T8</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>9 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V a 240V AC, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCO, INTENSIDADE LUMINOSA: 850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: <b>G13</b> , DIMENSOES ( L X C X A ): 600 MM X 26 MM (D X C), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Ata de Registro de Preços n° 00063  GCM COMMERCE LTDA- CNPJ: 43.471.316/0001-74 <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00394411000109-1-000316/2024</a>	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
14	143174 6240.033.0018	LAMPADA LED,MODELO: <b>TUBULAR T8</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: 120°, POTENCIA NOMINAL: <b>18 W</b> , VOLTAGEM/FREQUENCIA: 100V ~ 240 VAC, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >70, INTENSIDADE LUMINOSA: 1700 lm, TEMPERATURA COR: 6000K, BASE: <b>G13</b> , DIMENSOES ( L X C X A ): 1200 MM X 26 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	6000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Ata de Registro de Preços n° 00063  GCM COMMERCE LTDA- CNPJ: 43.471.316/0001-74 <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00394411000109-1-000316/2024</a>	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00

**LOTE 1**

15	172750 6240.033.0071	LÂMPADA LED, MODELO: <b>VELA LISA</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: > 200°, POTENCIA NOMINAL: 4W ~ 7W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, 60HZ, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >70, EFICIÊNCIA LUMINOSA: >80 LM/W (LUMENS/WATTS), TEMPERATURA COR: 3000°K, BASE: E-27, DIMENSOES ( L X C X A ): 100 MM X 35 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	Belluce Comércio Ltda <a href="#">[12]</a>	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00	
16	173213 6240.033.0089	LÂMPADA LED, MODELO: <b>VELA LISA</b> , ANGULO ABERTURA FEIXE: > 200°, POTENCIA NOMINAL: 4W A 7W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, 60HZ, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): >70, EFICIÊNCIA LUMINOSA: >80 LM/W (LUMENS/WATTS), TEMPERATURA COR: 3000°K, BASE: E-14, DIMENSOES ( L X C X A ): 100 MM X 35 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	300	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[13]</a>	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00	
<b>TOTAL ESTIMADO</b>								R\$ 66.781,20

A aquisição deste lote pela SUPRINFA justifica-se pela necessidade de substituir luminárias de emergência e refletores que se encontram inoperantes e tecnologicamente obsoletos, bem como para atender às demandas de manutenção previstas.

**LOTE 2**

ITEM	ID SIGA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	190811 6210.007.0016	LUMINARIA SPOT,INSTALACAO: EMBUTIR EM FORRO DE GESSO, QUANTIDADE LAMPADA: 1 LAMPADA, TIPO LAMPADA: LED DICOICA 5W, BIVOLT, 400 LUMENS , CLASSIFICACAO A, SOQUETE: SPOT <b>REDONDO</b> , COR: <b>LUZ 3.000k</b> , MATERIAL: POLICARBONATO COR BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[14]</a>	16,78	R\$ 671,00
18	190812 6210.007.0017	LUMINARIA SPOT,INSTALACAO: EMBUTIR EM FORRO DE GESSO, QUANTIDADE LAMPADA: 1 LAMPADA, TIPO LAMPADA: LED DICOICA <b>5W</b> , BIVOLT, <b>400 LUMENS</b> , CLASSIFICACAO A, SOQUETE: SPOT <b>REDONDO</b> , COR: <b>6.000k</b> , MATERIAL: POLICARBONATO COR BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	40	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[15]</a>	16,78	R\$ 671,20
19	172359 6210.011.0047	<b>REFLETOR</b> (PROJETOR),MATERIAL CORPO: ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO, TRATAMENTO: ANODIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: <b>ALUMINIO</b> , FORMATO: <b>RETANGULAR</b> - ANGULO DE IRRADIACAO 120°, TIPO LAMPADA: LED <b>LUZ QUENTE 3.000K</b> - 4.500 LUMENS 10%, QUANTIDADE LAMPADA: 1, POTENCIA: <b>50W</b> , BASE: ALUMINIO, TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXACAO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO (TEMPERADO), GRAU PROTECAO: IP66 - A PROVA D'AGUA, DIMENSAO (C X L X H): 230 X 60 X 300 MM, COR: <b>PRETA</b> , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[16]</a>	16,78	R\$ 839,00
20	172360 6210.011.0048	<b>REFLETOR</b> (PROJETOR),MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, TRATAMENTO: ANODIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO ANODIZADO MARTELADO COM FACHO ASSIMETRICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: <b>LED LUZ QUENTE 3.000K - 9.400 LUMENS</b> , QUANTIDADE LAMPADA: 2, POTENCIA: <b>100W</b> , BASE: E27, TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXACAO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO (TEMPERADO), GRAU PROTECAO: IP66 - A PROVA D'AGUA, DIMENSAO (C X L X H): N/A, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANDRADINA  <b>Modalidade da contratação:</b> Pregão - Eletrônico <b>Amparo legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA <a href="#">[17]</a>	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
21	148293 6210.011.0037	<b>REFLETOR</b> (PROJETOR),MATERIAL CORPO: ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO, TRATAMENTO: ANODIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO, FORMATO: RETANGULAR - ANGULO DE IRRADIACAO 120°, TIPO LAMPADA: LED LUZ BRANCA <b>6.000K</b> - <b>5.500 LUMENS</b> 10%, QUANTIDADE LAMPADA: 1, POTENCIA: <b>50W</b> , BASE: ALUMINIO,	UN	50	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[18]</a>	R\$ 15,25	R\$ 762,50

**LOTE 2**

		TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXACAO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO (TEMPERADO), GRAU PROTECAO: IP66 - A PROVA DAGUA, DIMENSAO (C X L X H): 230 X 60 X 300 MM, COR: PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
22	151619 6210.011.0039	REFLETOR (PROJETOR), MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, TRATAMENTO: ANODIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO ANODIZADO MARTELADO COM FACHO ASSIMETRICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: <b>LED LUZ BRANCA 6000 ~ 9.400</b> LUMENS, QUANTIDADE LAMPADA: 2, POTENCIA: <b>100W</b> , BASE: E27, TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXACAO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO (TEMPERADO), GRAU PROTECAO: IP66 - A PROVA DAGUA, DIMENSAO (C X L X H): N/A, COR: CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANDRADINA  <b>Modalidade da contratação:</b> Pregão - Eletrônico <b>Amparo legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">44428506000171-1-003163/2024</a>  PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
23	156577 6210.011.0044	REFLETOR (PROJETOR), MATERIAL CORPO: ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO, TRATAMENTO: ANONIZADO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO, FORMATO: <b>RETANGULAR</b> , TIPO LAMPADA: LED BRANCA 6.400° K, QUANTIDADE LAMPADA: 100 LEDS, POTENCIA: <b>200 W</b> , BASE: ALUMINIO, TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 90~240V - FATOR DE POTENCIA 0,92, FIXACAO: SUPORTE U, LENTE: VIDRO TERMICO (TEMPERADO), GRAU PROTECAO: IP66 - A PROVA DAGUA - CERTIFICADO CE, ROHS, SELO INMETRO, DIMENSAO (C X L X H): 350 X 284 X 55 MM, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANDRADINA  <b>Modalidade da contratação:</b> Pregão - Eletrônico <b>Amparo legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">44428506000171-1-003163/2024</a>  PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
24	188267 6210.011.0058	<b>REFLETOR</b> (PROJETOR) - MATERIAL CORPO: ALUMINIO, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: PINTURA NA COR PRETA, MATERIAL REFLETOR: ALUMINIO, FORMATO: CILINDRICO, TIPO LAMPADA: LED RGBW, QUANTIDADE LAMPADA: 36, POTENCIA: <b>60W</b> , BASE: MONTAVEL, TENSAO: 110/220V, FIXACAO: SUPORTE, LENTE: N/A, GRAU PROTECAO: IP67, DIMENSAO (C X L X H): N/A, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	Site especializado R2luz Comercio de Iluminacao e Servicos LTDA - CNPJ: 13.119.440/0001-04 <a href="#">[19]</a>	R\$ 79,05	R\$ 790,50
25	190876 6210.004.0224	LUMINARIA - MATERIAL: ALUMINIO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LAMPADA: LED , QUANTIDADE LAMPADA: 1 PAINEL, POTENCIA LAMPADA: <b>18 W</b> , BASE: QUADRADA, DIMENSAO (H X L X C) / (D X H): 225 MM X 40 MM X 225 MM, COR: BRANCO, COMPLEMENTO: FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSAO, MATERIAL DIFUSOR (TAMPA): VIDRO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFLETOR PARABOLICO: 120°, INSTALACAO: SOBREPOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
26	177549 6210.004.0218	LUMINARIA - MATERIAL: ALUMINIO, FORMATO: <b>QUADRADO</b> , TIPO LAMPADA: LED , QUANTIDADE LAMPADA: 1 PAINEL, POTENCIA LAMPADA: <b>24 W</b> , BASE: QUADRADA, DIMENSAO (H X L X C) / (D X H): 300 MM X 30 MM X 300 MM, COR: BRANCO, COMPLEMENTO: FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSAO, MATERIAL DIFUSOR (TAMPA): VIDRO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFLETOR PARABOLICO: 120°, INSTALACAO: <b>SOBREPOR</b> , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	100	<b>Órgão:</b> DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  <b>Modalidade da contratação:</b> Pregão - Eletrônico <b>Amparo legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I <b>CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA</b> <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a>	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
27	190877 6210.004.0225	LUMINARIA - MATERIAL: ALUMINIO, FORMATO: QUADRADO, TIPO LAMPADA: LED , QUANTIDADE LAMPADA: 1 PAINEL, POTENCIA LAMPADA: <b>18 W</b> , BASE: QUADRADA, DIMENSAO (H X L X C) / (D X H): 220 MM X 18 MM X 220 MM, COR: BRANCO, COMPLEMENTO: FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSAO, MATERIAL DIFUSOR (TAMPA): VIDRO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFLETOR PARABOLICO:	UN	50	<b>Órgão:</b> DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Ata nº 000013/2025 <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a>	R\$ 10,50	R\$ 525,00

**LOTE 2**

		120°, INSTALACAO: IMBUTIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
28	190878 6210.004.0226	<b>LUMINARIA</b> - MATERIAL: ALUMINIO, FORMATO: <b>QUADRADO</b> , TIPO LAMPADA: LED , QUANTIDADE LAMPADA: 1 PAINEL, POTENCIA LAMPADA: <b>24 W</b> , BASE: QUADRADA, DIMENSAO (H X L X C) / (D X H): 290 MM X 18 MM X 290 MM, COR: BRANCO, COMPLEMENTO: FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA A FAIXA DE TENSAO, MATERIAL DIFUSOR (TAMPA): VIDRO, ACABAMENTO: ALUMINIO, REFLETOR PARABOLICO: 120°, INSTALACAO: IMBUTIR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	50	<b>Órgão:</b> DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO <b>Amparo legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 28, I <b>Id contratação PNCP:</b> <a href="#">00671513000124-1-000035/2025</a> CONNEXÃO ELETRICA HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA	R\$ 17,50	R\$ 875,00
29	190879 6210.019.0006	FITA/MANGUEIRA LED FLEXIVEL - MATERIAL CAPA: SILICONE, POTENCIA NOMINAL: 10W/m, FACHO 120 °, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 12V, TEMPERATURA COR: 3000° K, QUANTIDADE LAMPADAS: 120 LEDS/M, FORNECIMENTO: ROLO 5000 X 8 X 2,1 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DRIVERS INCLUSOS	UN	10	Site especializado LEDSTOCK <a href="#">[20]</a>	R\$ 214,20	R\$ 2.142,00
30	188426 6210.019.0005	FITA/MANGUEIRA LED FLEXIVEL - MATERIAL CAPA: MANGUEIRA EM NEON LEDLINE FLEX DE SILICONE , POTENCIA NOMINAL: 127V / 220V, VOLTAGEM/FREQUENCIA: 12V, TEMPERATURA COR: 3000K / AMARELA, QUANTIDADE LAMPADAS: 60 POR METRO, FORNECIMENTO: METRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 6 X 12 MM - IP68	M	50	Site especializado Ilumina Elétrica Eireli Epp <a href="#">[21]</a>	R\$ 9,18	R\$ 459,00
31	156045 6210.005.0005	LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA, MODELO: FECHADA, TIPO PETALA - PROTECAO CONTRA SURTO: NORMA ANS/IEEE C62.41.2 - 10KV / 10KA, CERTIFICADO CE, ROHS, SELO INMETRO, TIPO LAMPADA: 100 LEDS, LUZ BRANCA 6.000 ~ 6.500 K - LUMINOSIDADE: MAIOR/IGUAL A 8.500 LUMENS, SOQUETE: N/A - CONEXAO A BRACO COM DIAMETRO DE 48 A 60,3MM, POTENCIA LAMPADA: 100W, BIVOLT AUTOMATICO 90 ~ 240 VOLTS, FATOR DE POTENCIA: MAIOR/IGUAL A 0,92, MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSAO, ENCAIXE REDONDO FIXADO POR PARAFUSOS, GRAU DE PROTECAO: IP 66 - A PROVA DAGUA, REVESTIMENTO: PINTURA EPOXI, COR: PRETO, GRADE PROTECAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 630 X 320 X 185 MM, DIFUSOR: PLANO, MATERIAL DIFUSOR: VIDRO TEMPERADO, REFLETOR: ALUMINIO ANODIZADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[22]</a>	R\$ 105,08	R\$ 3.152,40
32	60897 6210.003.0009	LUMINARIA EMERGENCIA, MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: LED, QUANTIDADE LAMPADA: 60, POTENCIA LAMPADA: 3.6, AUTONOMIA: 8 H, BATERIA: 4V, DIMENSAO (C X H X L): 39,2 X 4,3 X 5,8, TENSAO: 127V / 220V	UN	100	Site especializado "COMBINADO" <a href="#">[23]</a>	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
33	196872 6210.003.0029	LUMINARIA EMERGENCIA - MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: LED, QUANTIDADE LAMPADA: 2, POTENCIA LAMPADA: 15W - 18W, AUTONOMIA: 03 A 06 HORAS, BATERIA: RECARREGAVEL, DIMENSAO (C X H X L): 25,5CM X 23CM X 6,4 CM, TENSAO: 127V / 220V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	30	SLED ME - CNPJ: 33.779.899/0001-41 <a href="#">[24]</a>	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
34	172744 6210.003.0027	LUMINARIA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS ACRÍLICA NA COR VERDE COM LETRAS BRANCAS E FACE DUPLA PARA INDICAÇÃO DE LOCAIS, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: LED, QUANTIDADE LAMPADA: 8, FLUXO LUMINOSO: 30 LM, AUTONOMIA: 03 HORAS, BATERIA: RECARREGAVEL, DIMENSAO (C X H X L): 255x213x22MM, TENSAO: 127 / 220V	UN	50	Site especializado ANDRA S.A. Electric Solutions <a href="#">[25]</a>	R\$ 73,62	R\$ 3.681,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 29.070,00</b>

**4.5. Justificativa da solução escolhida**

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento à necessidade de modernização, manutenção e ampliação do sistema de iluminação desta Secretaria consiste na **aquisição de lâmpadas e luminárias**, conforme especificações técnicas definidas neste estudo.

A justificativa técnica e econômica da escolha está fundamentada em análise comparativa entre as soluções identificadas, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 48.816/2023, considerando, entre outros aspectos, os custos diretos e indiretos, os benefícios associados, o ciclo de vida dos bens, a viabilidade

técnica e operacional, bem como as práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública.

A avaliação evidenciou que a aquisição (Solução I) apresenta maior viabilidade técnica e econômica em relação à locação, especialmente em razão da baixa complexidade dos itens, do reduzido custo unitário e da ampla disponibilidade no mercado. Ademais, verificou-se que a locação de tais materiais não constitui prática usual na Administração Pública para esse tipo de demanda, restringindo-se, em geral, a objetos de maior complexidade.

A aquisição definitiva possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio público, proporcionando maior autonomia administrativa, controle de estoque, padronização dos materiais e flexibilidade na reposição, conforme as necessidades operacionais dos diversos setores. Além disso, evita custos recorrentes associados a contratos de locação, em consonância com o princípio da economicidade.

Destaca-se, ainda, que a solução adotada permite a aquisição de produtos em conformidade com normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, eficiência energética, durabilidade e compatibilidade com os sistemas existentes, além de contribuir para práticas sustentáveis.

Por fim, verifica-se que a solução escolhida está alinhada às contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, demonstrando sua adequação sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição dos itens por meio de procedimento licitatório mostra-se como a alternativa mais vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público.

#### 4.6. Audiência Pública

*(inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 48.816/2023)*

Na pretensa contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para a coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, tendo em vista que o objeto a ser contratado é comum, com características e obrigações bem definidas e de acordo com o praticado no mercado.

### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*(Inciso VI, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso V, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)*

5.1. Tendo em vista que a licitação será em 2(dois) lotes, a estimativa se apresenta da seguinte forma:

5.1.2. Lote I : R\$ 66.781,20 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

5.1.2. Lote II: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)

5.1.3. Valor total estimado é de R\$ 95.851,20 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para atender o prazo de 12(doze) meses de contrato.

#### 5.2. Documento de Suporte

A estimativa foi elaborada com base em preços obtidos em portais governamentais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de sites especializados. A memória de cálculo está consolidada no item 4.3, acompanhada pelos links de acesso às fontes consultadas, devidamente indicados nas notas de rodapé.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*(Inciso VII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)*

#### 6.1. Definição da natureza do objeto

Trata-se da aquisição de lâmpadas e luminárias, bens classificados como de natureza comum, uma vez que possuem características padronizadas de desempenho e qualidade, objetivamente definíveis no edital, em conformidade com as especificações usuais de mercado estabelecidas no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, essa contratação apresenta-se como prática rotineira na Administração Pública, sendo o fornecimento desses materiais amplamente disponível em mercado estável e competitivo. Esse cenário garante a observância ao princípio da isonomia entre os licitantes, conforme prevê o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Dessa forma, a a utilização da modalidade PREGÃO torna-se obrigatória, em termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

#### 6.1.2. A escolha da modalidade de licitação

A opção pela modalidade de pregão para a aquisição de lâmpadas e luminárias encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aplicabilidade do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados pelo edital. Trata-se de objetos que apresentam características padronizadas, largamente disponíveis em mercado competitivo, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Além disso, o pregão, na forma eletrônica, contribui para ampliar a competitividade e a transparência do certame, permitindo maior participação de fornecedores de diferentes regiões. Essa modalidade também está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, por viabilizar contratações mais céleres e com maior alcance de propostas, reduzindo custos administrativos e aumentando as chances de obtenção de preços mais vantajosos para o poder público.

#### 6.2. Critério de Julgamento

6.2.1.1. Dentre os critérios de julgamentos previstos no Artigo 6º, Inciso XLI, da Lei 14.133/2021, o que melhor se aplica ao presente objeto é o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**6.2.1.2.** A empresa deverá apresentar a proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, bem como apresentar os documento de habilitação listados no instrumento convocatório de acordo com o solicitado e dentro da validade.

### **6.3. Necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva**

Não se vislumbra necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva na pretensa contratação.

### **6.4. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local**

Não foi identificada a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local, na pretensa contratação.

### **6.5. Diretrizes para o recebimento de amostra**

**6.5.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra por item arrematado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame de conformidade, sob pena de não aceitação da proposta;

**6.5.1.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.5.1.3.** As amostras deverão ser entregues à Coordenadoria de Licitações, devidamente identificada com o nome do licitante, no endereço situado à Rua Pinheiro Machado, s/nº, prédio anexo, 4º andar, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090, de segunda à sexta, no horário de 09 às 17 horas;

**6.5.1.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.5.1.5.** As amostras deverão ser avaliadas e catalogadas, por funcionários indicados pela Superintendência de Infraestrutura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para a análise dos aspectos relativos à qualidade, segurança e durabilidade, no que couber;

**6.5.1.6.** No caso de não observância ao procedimento definido neste item e no Termo de Referência, quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas no Edital, a proposta do licitante será recusada;

**6.5.1.7.** Se o resultado da avaliação da(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 6.5 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste item e no Termo de Referência.

**6.5.1.8.** Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

**6.5.1.9.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

**6.5.1.10.** A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes dar-se-á mediante a comprovação de que o produto está de acordo com os critérios objetivos do item 6.6.2, assim como as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou atestadas por entidade credenciada pelo Inmetro.

### **6.5.2. Diretrizes para inspeção:**

Para fins de comprovação da adequação técnica das lâmpadas a serem fornecidas, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras, conforme quantidade e especificações indicadas abaixo, no prazo a ser estabelecido em edital ou convocação específica.

<b>Critério</b>	<b>Descrição / Parâmetros Avaliados</b>	<b>Forma de Verificação</b>
Características técnicas	Tipo, modelo, potência, fluxo luminoso, temperatura de cor, fator de potência, tensão nominal, base (soquete), etc;	Conferência visual ao produto, verificação com apresentação de catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante que comprove tais características.
Conformidade técnica	Verificação nas Normas técnicas brasileiras (ABNT) e Regulamentações. Por exemplo, Selo Procel de Eficiência Energética, Portaria Inmetro nº 389/2014 e Conformidade RoHS.	Conferência visual entre o produto e dados contidos na caixa do produto.
Apresentação de catálogos técnicos, fichas técnicas ou declarações do fabricante	Contendo as características técnicas dos produtos ofertados, garantindo que atendem aos requisitos de eficiência energética, desempenho	Análise documental

<b>Critério</b>	<b>Descrição / Parâmetros Avaliados</b>	<b>Forma de Verificação</b>
	luminoso e durabilidade previstos no Termo de Referência.	
Qualidade construtiva	Ausência de trincas, amassados, imperfeições; padrão de acabamento uniforme; marcações legíveis	Inspeção visual detalhada
Funcionamento	Acionamento imediato; emissão uniforme de luz; ausência de cintilação perceptível	Teste prático de acendimento
Dimensões e peso	Altura, diâmetro e peso em conformidade com as especificações e tolerâncias normativas	Medição com instrumentos apropriados
Compatibilidade	Adequação para uso nas luminárias ou equipamentos previstos no objeto	Teste de instalação e verificação prática
Segurança	Presença de dispositivos ou características de segurança exigidos (ex.: proteção contra superaquecimento)	Inspeção visual e análise de documentos
Embalagem	Compatibilidade do item com a marca apresentada; Data de fabricação ou codificação que indique a data de fabricação (mês/ano);	Inspeção visual
Acondicionamento	As amostras devem ser novas (primeiro uso) e acondicionadas nas caixas originais do fabricante	Inspeção visual das embalagens e Identificação do lote ou código de fabricação

## 6.6. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

## 6.7. Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica

Tendo em vista que se trata de aquisição de material, não será necessária manutenção e assistência técnica para este objeto. Contudo, considerando a sensibilidade do objeto, bem como a responsabilidade técnica da empresa para o cumprimento do contrato, será exigida no Termo de Referência a garantia contratual, a fim de resguardar à Administração.

## 6.8. Condições necessárias para o fornecimento

6.8.1. O fornecimento será realizado em **4 (quatro) parcelas, conforme cronograma previsto no Anexo D;**

6.8..1.2. O cronograma previsto poderá ser ajustado mediante solicitação do contratante, respeitado o quantitativo máximo estabelecido.

6.8..1.3. Essa modalidade visa atender às necessidades operacionais do órgão, garantindo adequada reposição e manutenção ao conjunto de iluminação, evitando a aquisição em excesso e permitindo melhor gestão do estoque.

6.8..1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados na embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com as especificações técnicas previstas no edital, incluindo marca, modelo e número de registro nos órgãos competentes, quando aplicável.

6.8..1.5. A entrega parcelada possibilita maior economicidade e eficiência administrativa, além de assegurar o cumprimento de prazos de entrega compatíveis com a rotina do órgão contratante;

6.8..1.6. A Contratada deverá disponibilizar pessoal devidamente identificados para realizar a entrega no local indicado no item 6.8.3.1;

6.8..1.7. Não se aplica regime de execução a esta contratação, tendo em vista que estamos diante de fornecimento de bens.

## **6.8.2. Prazo de Vigência**

- a) O prazo de início da contratação será considerado a partir da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- b) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;
- c) O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, a contar da emissão e envio da primeira Ordem de Fornecimento, desde que não extrapole o prazo de vigência previsto na alínea (b).

## **6.8.3. Local de entrega e condições de entrega**

### **6.8.3.1. Do prazo de entrega:**

- a) A primeira parcela de entrega, bem como as demais parcelas, deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e envio da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades estabelecidas no cronograma de entrega constante do **Anexo D** do Termo de Referência.

### **6.8.3.2. Do local de entrega**

**6.8.3.2.1.** As entregas serão realizadas, na Coordenação de Manutenção do Palácio da Guanabara, situado a Rua Pinheiro Machado s/nº., Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.231- 090;

**6.8.3.2.2** As entregas deverão ser previamente agendadas junto à Superintendência de Infraestrutura, de 2ª à 6ª feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e-mail: [supinfra@casacivil.rj.gov.br](mailto:supinfra@casacivil.rj.gov.br).

**6.8.3.2.3.** Em caso de mudança de endereço pela Contratante, o objeto contratado deverá ser entregue no novo endereço, o qual será informado na Ordem de Fornecimento.

**6.8.3.2.4 .**O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**6.8.3.2.5.**O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

**6.8.3.2.6** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

**6.8.3.2.7** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.8.3.2.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.8.3.2.9.** O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.8.3.2.10.**O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

## **6.9. Modelo de Gestão da Contratação**

### **6.9.1. Condições de fornecimento**

**6.9.1.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.9.1.2.** A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

**6.9.1.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

**6.9.1.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.9.1.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**6.9.1.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.10. Preposto**

**6.10.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.10.2.** Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

**6.10.3.** A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

**6.10.4.** Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

**6.10.5.** A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

**6.10.6.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **6.11. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

### **6.11.1. Gestor do Contrato**

**6.11.1.1.** Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.11.1.2.** Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

**6.11.1.3.** Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

**6.11.1.4.** Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato;

**6.11.1.5.** Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

**6.11.1.6.** Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

**6.11.1.7.** Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas;

**6.11.1.8.** Promover o controle da garantia contratual, citada no item 4.1. do Termo de Referência;

**6.11.1.9.** Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;

**6.11.1.10.** Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação;

**6.11.1.11.** Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

**6.11.1.12.** Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

**6.11.1.13.** Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas;

**6.11.1.14.** Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

**6.11.1.15.** Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público;

**6.11.1.16.** O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**6.11.1.17.** Realizar a previsão de consumo do objeto do contrato e o controle do seu fornecimento e distribuição;

**6.11.1.18.** Analisar as solicitações da contratada quanto às alterações de fornecimento ao longo da contratação.

### **6.11.2. Competência comum dos fiscais do contrato**

**6.11.2.1.** Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

**6.11.2.2.** Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

**6.11.2.3.** Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

**6.11.2.4.** Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

**6.11.2.5.** Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

**6.11.2.6.** Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

**6.11.2.7.** Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistem cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

**6.11.2.8.** Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

**6.11.2.9.** Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

**6.11.2.10.** Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

**6.11.2.11.** Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

**6.11.2.12.** Receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **6.11.3. Fiscalização Técnica**

**6.11.3.1.** Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

**6.11.3.2.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;

**6.11.3.3.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com o correto fornecimento dos produtos;

**6.11.3.4.** Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

**6.11.3.5.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;

**6.11.3.6.** Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;

**6.11.3.7.** Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;

**6.11.3.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**6.11.3.9.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.11.3.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.11.3.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.11.3.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**6.11.3.13.** Outras atividades de fiscalização serão posteriormente incluídas no Anexo C do Termo de Referência.

### **6.12. Protocolo de comunicação**

**6.12.1.** São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:

- Sócio administrador da empresa;
- Preposto da empresa;
- Fiscal Técnico;
- Gestor do Contrato;
- Autoridade competente.

**6.12.2.** A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

<b>FLUXO DA COMUNICAÇÃO</b>			
<b>Emissor</b>	<b>Mensagem</b>	<b>Canal</b>	<b>Receptor</b>
Sócio administrador da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal Técnico
Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal administrativo
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal administrativo
Fiscal Técnico	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal Técnico	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto

**FLUXO DA COMUNICAÇÃO**

Fiscal Técnico	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal Administrativo e Técnico
Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
Gestor do Contrato	Solicitação da garantia contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente

**6.13. Mecanismos de controle**

**6.13.1.** Serão utilizados os seguintes mecanismos de controle, para fiscalizar a execução do objeto contratado:

**6.13.1.1.** Estudo técnico Preliminar – ETP

**6.13.1.2.** Termo de Referência – TR

**6.13.1.3.** As Orientações Administrativas, os Enunciados e os Pareceres Normativos da Procuradoria Geral do Estado

**6.13.1.4.** Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE

**6.13.1.5.** Sistema Eletrônico de Informações

**6.13.1.6.** E-mail institucional

**6.13.1.7.** Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio

**6.13.1.8.** Termo de Contrato

**6.14. Incidência do Programa de Integridade**

O artigo 1º da lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, dispõe que " Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias."

Pelo acima exposto, não se vislumbra a necessidade do cumprimento de tal exigência.

**6.15. Licitação exclusiva e/ou cota reservada para micro e pequenas empresas**

**6.15.1.** O presente processo será destinado à participação exclusiva de ME e EPP, conforme estabelecido no Decreto nº 42.063/2009 e no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

**6.15.2.** Na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado nº 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação.
6. tratar-se de licitação do tipo menor preço."

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

(Inciso VIII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VI, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

De acordo com o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Se não, vejamos:

Art. 40, § 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n.º 247 preconizou:

“É obrigatória a admissão da **adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” [grifos nossos]

Nessa direção, observou-se o exposto no documento “Riscos e Controles nas Aquisições” (RCA), igualmente elaborado pelo TCU e consolidado pelo Acórdão TCU nº 1321/2014 - Plenário, no que concerne ao parcelamento da solução:

- **Risco:** “Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados”.
- **Sugestão de controle interno:** “A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas” (grifos nossos): “1) É tecnicamente viável dividir a solução?; 2) É economicamente viável dividir a solução?; 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?; e 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?”.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação pretendida pela perspectiva dessas quatro questões suscitadas, verificam-se as seguintes respostas:

1. É tecnicamente viável dividir a solução;
2. É economicamente viável dividir a solução;
3. Não há perda de escala ao dividir a solução;
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

Em atendimento ao disposto nos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 17, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 48.816/2023, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela adoção de divisão em 2 (dois) lotes, como medida mais adequada ao caso concreto.

Embora os itens sejam, em tese, divisíveis, verificou-se que o parcelamento integral por item poderia comprometer a eficiência da contratação, especialmente em razão da necessidade de padronização dos materiais (tais como temperatura de cor, encaixes, potências e compatibilidade com luminárias existentes), bem como da integração funcional dos componentes utilizados nos sistemas de iluminação predial. A fragmentação excessiva poderia gerar risco à uniformidade dos ambientes, dificuldades na reposição e manutenção, além de potenciais incompatibilidades técnicas entre itens fornecidos por diferentes contratadas.

Sob o aspecto econômico e gerencial, a adjudicação por itens isolados tenderia a elevar os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, fiscalização e logística de fornecimento, especialmente considerando que se trata de aquisição sob demanda, voltada à manutenção contínua e, por vezes, emergencial das unidades prediais. Nesse contexto, a concentração em 2 lotes permite preservar ganhos de escala, otimizar o controle de estoque e assegurar maior eficiência operacional.

Ademais, o agrupamento em lotes foi estruturado de forma a manter a competitividade do certame, reunindo itens com características técnicas semelhantes e usualmente fornecidos por um mesmo segmento de mercado, possibilitando a participação de um número relevante de fornecedores, sem restringir indevidamente a disputa.

Dessa forma, o modelo adotado busca conciliar o princípio do parcelamento com a necessidade de eficiência administrativa, padronização técnica e economicidade, mostrando-se a divisão em 2 lotes a solução mais vantajosa para a Administração no caso concreto.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Inciso IX, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

A presente aquisição de lâmpadas e luminárias visa atender às seguintes finalidades e alcançar os resultados descritos a seguir:

- a) Modernização e padronização no conjunto de iluminação:** Substituição gradual de equipamentos obsoletos ou ineficientes por modelos tecnologicamente mais avançados, assegurando maior uniformidade estética e técnica;
- b) Melhoria da eficiência energética :** Redução do consumo de energia elétrica, por meio da aquisição de lâmpadas e luminárias com maior eficiência luminosa (lm/W), contribuindo diretamente para a economia de recursos públicos.
- c) Ampliação da vida útil dos equipamentos:** Seleção de produtos com maior durabilidade, diminuindo a frequência de manutenções corretivas e substituições emergenciais, o que resulta na redução dos custos operacionais e maior continuidade do serviço.
- d) Aumento da segurança e qualidade da iluminação :** Garantia de níveis adequados de iluminância e uniformidade luminosa, elevando a segurança das atividades;
- e) Contribuição para políticas de sustentabilidade:** Redução de impactos ambientais, seja pela diminuição do consumo energético, menor geração de resíduos decorrentes de trocas frequentes e adequação a diretrizes de compras públicas sustentáveis;
- f) Adequação ao planejamento orçamentário e à economicidade:** Contratação de itens que atendam às necessidades da Administração Pública com melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o custo de aquisição, mas também os custos de operação, manutenção e descarte (visão de ciclo de vida).

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Inciso X, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

**9.1.** Previamente à efetiva contratação que se pretende realizar, deverá ser realizada a reserva orçamentária.

**9.2.** A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela Autoridade Competente, que indicará o gestor e fiscais para o contrato, dentre os servidores lotados neste órgão, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3.** Deverão ser indicados dois servidores, nos moldes do § 3º do art. 90 da Lei nº 287/1979, que deverão ser previamente cientificados antes da celebração do ato de designação, nos termos do § 1º do art. 7º do Decreto nº 48.817/2023. A indicação deve observar o princípio da segregação de funções, bem como a orientação do art. 23, II, do Decreto nº 48.650/2023.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. Ademais, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

(Inciso XII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Considerando que o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na sua execução, destacando ainda que a promoção da inovação e da sustentabilidade constitui finalidade essencial do processo licitatório, bem como o Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras pela administração pública estadual, abrangendo órgãos diretos e indiretos do Estado do Rio de Janeiro.

Recomenda-se que a empresa interessada na contratação, implemente ações mitigadoras voltadas ao cumprimento dos requisitos ambientais e de sustentabilidade durante todas as etapas do ciclo de vida do objeto contratado, priorizando a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de modo a minimizar potenciais impactos ambientais adversos.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso XIII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A construção do presente estudo fundamentou-se nos procedimentos e modelos disponibilizados pelo Portal da Redelog, devidamente adaptados para atender às especificidades desta Secretaria. Deste modo, após a devida análise técnica, jurídica e mercadológica, conclui-se que a aquisição de lâmpadas e luminárias revela-se viável, adequada e necessária para atender ao interesse público, especialmente no que tange à modernização, padronização e ampliação ao conjunto de iluminação para as unidades desta Secretaria.

A contratação pretendida mostra-se compatível com os requisitos de eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, além de atender aos princípios da economicidade e da sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a solução mediante aquisição definitiva demonstra-se mais vantajosa em comparação a outras modalidades, como locação, considerando o baixo custo unitário, a longa vida útil dos produtos e a possibilidade de melhor gerenciamento do ciclo de vida dos bens.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição atende às demandas operacionais da Administração Pública, garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, além de alinhar-se às melhores práticas de gestão pública e responsabilidade socioambiental.

Pelo exposto, recomenda-se a viabilização do processo licitatório para a aquisição de lâmpadas e luminárias, considerando-se plenamente justificada e fundamentada a necessidade, a vantajosidade e a legalidade da contratação.

## 13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Inciso II, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

ID PCA no PNCP: 4249860000171-0-000013/2026

Data de publicação no PCNP: 01/08/2025

LOTE 1	
1	10838

2	10839
3	10840
4	10615
5	10740
6	10616
7	10617
8	10748
9	10618
10	10619
11	10741
12	10620
13	10742
14	10743
15	10621
16	10689
<b>LOTE 2</b>	
17	10622
18	10623
19	10624
20	10708
21	10625
22	10723
23	10724
24	10709
25	10710
26	10725
27	10726
28	10727
29	10744
30	10728
31	10745
32	10729
33	11220
34	10747

#### 14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

*(art. 13 do Decreto nº 48.816/2023)*

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, as informações poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

#### 15. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, a Equipe de Planejamento da Contratação, conclui o Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória da Contratação.

#### MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

##### **Integrante Demandante**

Hugo Lasmar Marins

ID Funcional n.º: **5167571-4**

Superintendência de Infraestrutura

##### **Integrante Técnico**

Taiana da Silva Lima

ID Funcional n.º: 5141639-5

Superintendência de Infraestrutura

## Integrante Administrativo

Camila Medeiros Ferreira

ID Funcional nº: 5107563-6

Coordenadoria de Planejamento da Contratação

## 16. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 1º da Resolução SECC nº 137, de 24 de setembro de 2024)

### FABIO TADEU NICOLSI SERRÃO

Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial

ID Funcional nº 5113638-4

[1] <https://compras.rj.gov.br/Contrato/detalhar.action?>

idContrato=116315&idContratoExt=&orderColumn=&orderDirection=&filtro.start=0&filtro.length=0&filtro.orderColumn=&filtro.orderDirection=&filtro.nuChaveContrato=&filtro.dtIniVigenciaContratoStr=&filtro.dtFimVigenciaContratoStr=&filtro.processo=&filtro.unidade=SECC+-+Secretaria+de+Estado+da+Casa+Civil+%28Antiga+SEGOV%29&filtro.vlTotalContratadoStr=&filtro.vlTotalExecutado=&filtro.modalidade=&filtro.objContrato=material+e+l%C3%A9trico&filtro.situacaoContrato=&filtro.razaoFornecedor=&filtro.cnpjFornecedor=&filtro.dsFormaLicitacao=&filtro.naturezaDespesa=&filtro.idTipo=&filtro.idFamilia=&filtro.idClasse=&filtro.idArtigo=&filtro.sustentavel=false&filtro.tipoPesquisa\_1=&filtro.campoPesquisa\_1=&filtro.termoPesquisaItem\_1=&filtro.vlTotalCorrenteMinimo=&filtro.vlTotalCorrenteMaximo=&filtro.tipoRelatorio=23&dataTable\_length=6&filtro.filtroNuChaveContrato=&filtro.filtroDtContratacao=&filtro.filtroProcesso=&filtro.filtroUnidade=&filtro.filtroVITotalContratado=&filtro.filtroVITotalExecutado=&filtro.filtroModalidade=

[2] <https://compras.rj.gov.br/CompraDireta/detalhar.action?>

idCompraDireta=148317&pequenasCompras=1&orderColumn=&orderDirection=&filtro.periodoInicio=&filtro.periodoFim=&filtro.periodoInicioStr=&filtro.periodoFimStr=&filtro.idTipoCompDir=&filtro.idUnidade=&filtro.objeto=&filtro.processo=&filtro.idTipo=&filtro.idFamilia=&filtro.idClasse=&filtro.idArtigo=&filtro.item=&filtro.sustentavel=false&filtro.tipoPesquisa\_1=item&filtro.campoPesquisa\_1=contem&filtro.termoPesquisaItem\_1=l%C3%A2mpadas&filtro.tipoPesquisa\_2=&filtro.campoPesquisa\_2=&filtro.termoPesquisaItem\_2=&filtro.condicao\_2=&filtro.tipoPesquisa\_3=&filtro.campoPesquisa\_3=&filtro.termoPesquisaItem\_3=&filtro.condicao\_3=&numRegistros=&filtro.idStatusCompraDireta=&filtro.start=0&filtro.length=0&filtro.tipoRelatorio=21&dataTable\_length=100&filtro.filtroProcesso=&filtro.filtroUnidade=&filtro.filtroObjeto=&filtro.filtroAfastamento=&filtro.filtroDtAprovacao=

[3] <https://www.combinado.com.br/lampada-bulbo?>

utm\_source=google&utm\_medium=cpc&utm\_campaign=21363817108&utm\_term=&gad\_source=1&gad\_campaignid=22473853422&gbraid=0AAAAADc0N3luXkYIEJ359m0R8p49A1IKK&gclid=CjwKCAjw4efDBhATEiwAaDBpbhniZ55BdWlB0T0pyzp2EF35bIsWMN016c95naTC-mqshhKCX\_70XBoCjMgQAvD\_BwE&pg=3

[4] [https://loja.eletronor.com.br/lampada-led-bulbo-e27-12w-6500k-bivolt-ref-406081379---avant/p?srsltid=AfmBOopi3McXHkjScQfHZu-CrS7WC6XJ8t0h27hCwU79\\_cLtG0wqYVLn](https://loja.eletronor.com.br/lampada-led-bulbo-e27-12w-6500k-bivolt-ref-406081379---avant/p?srsltid=AfmBOopi3McXHkjScQfHZu-CrS7WC6XJ8t0h27hCwU79_cLtG0wqYVLn)

[5] <https://www.combinado.com.br/lampada-led/lampada-led-bulbo-12w-e27-6500k-mx>

[6] <https://cesconstrucao.com.br/lampada-led-bulbo-15w-bivolt-branca-6500k-ourolux.html?>

gad\_source=1&gad\_campaignid=21666838982&gbraid=0AAAAADkCqxSyonL0adP7yie624DfiJ8xO3&gclid=Cj0KCQjwkILEBhDeARIsAL--pjxtaHyJCG29\_8doDb423hfs2xt19yiRyl-XpstkFNclcouogkMSCf0aAqsnEALw\_wcB

[7] <https://www.combinado.com.br/lampada-led/lampada-led-bulbo-30w-e27-6500k-mx>

[8] <https://www.primoluce.com.br/lampadas/lampada-dicroica-gu10-4-8w-led-6000k-inmetro>

[9] [https://www.lojaeletrica.com.br/lampada-halogena-dicroica-50w-127v-gu10.html?srsltid=AfmBOor1UxbYMiXASIOe\\_e\\_uHxOoHIOymIyqHOxpgJenbHGGrb3QAMTTC](https://www.lojaeletrica.com.br/lampada-halogena-dicroica-50w-127v-gu10.html?srsltid=AfmBOor1UxbYMiXASIOe_e_uHxOoHIOymIyqHOxpgJenbHGGrb3QAMTTC)

[10] [https://www.lojaeletrica.com.br/lampada-halogena-150w-220v-r7s-78mm.html?srsltid=AfmBOorNIVdOwmD6bailYeuDsSCXK-9LZVd2z7njQj5co2bByEPGi81\\_](https://www.lojaeletrica.com.br/lampada-halogena-150w-220v-r7s-78mm.html?srsltid=AfmBOorNIVdOwmD6bailYeuDsSCXK-9LZVd2z7njQj5co2bByEPGi81_)

[11] <https://mrhome.com.br/produtos/lampada-bipino-g9-halogena-40w-127v-clara-ouropin-ourolux/?>

srsltid=AfmBOoOg7ioAWdDIsrgeq1UdspfCrMHqI6j4PGkcMJHbCced7JBuNsPL

[12] <https://www.belluce.com.br/produto/lampada-led-vela-lisa-e27-3000k-4w-bivolt-nordecor-mlp5005-95054>

[13] <https://www.combinado.com.br/lampada-led-vela-5w-e14-transparente-sem-bico-branco- quente>

[14] <https://www.combinado.com.br/spot-led-embutir-redondo-5w-direcionvel-branco- quente>

[15] <https://www.combinado.com.br/spot-led-embutir-redondo-5w-direcionvel-branco-frio>

[16] <https://www.combinado.com.br/refletor-holofote-led-smd-50w-branco- quente-1>

[17] <https://pnep.gov.br/app/editais/44428506000171/2024/3163>

[18] <https://www.combinado.com.br/refletor-led/refletor-led-50w-holofote-led-smd-branco-frio-fs-prova-d-agua>

[19] <https://www.r2luz.com.br/produto/refletor-led-par-36-triled-rgb.html?srsltid=AfmBOor5FiXXO8ORj64g4SqVN1JSCON33xxcpZP5NGju74Sn2A7RWsEI>

[20] <https://www.ledstock.com.br/q?keywords=FITA>

[22] <https://www.combinado.com.br/luminaria-publica-led-200w-smd-para-poste-branco-frio-ry>

[23] <https://www.combinado.com.br/luminaria-led/luminaria-de-emergencia-30-leds>

[24] [https://www.sustentaled.com.br/luminaria-de-emergencia-led-40-leds-2-faros?srsltid=AfmBOorunadxQtwTHf64xrSa4jV1RD4rk52NTWZP9YZGYVsT\\_nZz1jcd](https://www.sustentaled.com.br/luminaria-de-emergencia-led-40-leds-2-faros?srsltid=AfmBOorunadxQtwTHf64xrSa4jV1RD4rk52NTWZP9YZGYVsT_nZz1jcd)

[25] <https://www.andra.com.br/sinalizador-saida-de-emergencia-autonomo-face-unica-verde-com-seletor-e-adesivo-24x18-segurimax/p?>

srsltid=AfmBOopP2PqXP\_etsznPpgHek-7XIaPkcOyXUercyuUxs5ScWu9QxDHI

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Taiana da Silva Lima, Coordenadora**, em 08/04/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Lasmar Marins, Assistente**, em 08/04/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros Ferreira, Ajudante II**, em 08/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 08/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **128970714** e o código CRC **89795298**.